Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 05 de dezembro de 2014.

MENSAGEM Nº 61/2014

Senhor Presidente,

Serve o presente para encaminhar para apreciação desta Colenda Câmara, projeto de lei complementar que " ***Altera a Lei Complementar nº 649 de 17 de junho de 2013, e dá outras providências"***.

Referida proposta objetiva a criação de cargos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Direta, instituído pela Lei Complementar nº 649, de 17 de junho de 2013.

Grande parte dos cargos cuja criação ora propõe-se, objetiva atender a demanda da Rede Municipal de Educação, que a partir do próximo ano letivo, terá entrando em funcionamento novas unidades, fato que por si só justifica a criação dos mesmos ante a necessidade de atendimento à nova clientela que a estará ingressando na rede.

Os demais cargos, abrangem funções burocráticas de grande relevância para o funcionamento da máquina administrativa.

O estudo do impacto financeiro decorrente da aplicação da lei complementar, ora submetida à apreciação de Vossas Excelências, dar-se-á no momento imediatamente anterior à nomeação dos servidores par a ocuparem os cargos ora instituídos.

Considerando a relevância da matéria e interesse já expresso por integrantes desta Casa, solicito que a presente seja apreciada com a necessária urgência.

Sem mais para o momento, reitero os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito

Recebido em 08/12/2014

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Sérgio Luiz Schiano de Souza
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Balneária de Praia Grande - SP

41.ª Sessão Data 08/12/14
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR N° 021 /14
DE ___ DE ____ DE _____.

"Altera a Lei Complementar n° 649 de 17 de junho de 2013, e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua _____Sessão ____, realizada em ____ de _____ de ____, aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Ficam criados e incorporados ao Anexo "A" da Lei Complementar n° 649, de 17 de junho de 2013, os seguintes cargos:

I - 50 (cinquenta) cargos de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.206,62 (Hum mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
II – 05 (cinco) cargos de Programador de Computador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 2.304,54 (Dois mil, trezentos e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Artigo 2° - Ficam criados e incorporados no Anexo "E", da lei Complementar n° 649 de 17 de junho de 2013, os seguintes cargos:

I – 50 (cinqüenta) cargos de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.206,62 (Hum mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos);
II – 420 (Quatrocentos e vinte cargos de Atendente de Educação I, com carga horária de 30 horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 762,46 (Setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavo);
III – 15 (Quinze) cargos de Inspetor de Alunos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.111,05 (Hum mil cento e onze reais e cinco centavos);
IV – 105 (Cento e cinco) cargos de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.033,97 (Hum mil e trinta e três reais e noventa e sete centavos);

42.ª Sessão Data 15/12/14
Encaminhamento APROVADO
Em 1º DISCUSSÃO
Presidente

17.ª EXT Sessão Data 16/12/14
Encaminhamento APROVADO
Em 2º DISCUSSÃO
Presidente

V – 35 (trinta e cinco) cargos de Servente I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.059,82 (Hum mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

VI – 30 (Trinta) cargos de Servente II,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.085,68 (Hum mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

VII – 30 (Trinta) cargos de Trabalhador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.033,97 (Hum mil e trinta e três reais e noventa e sete centavos);

VIII – 02 (Dois) cargos de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.320,57 (Hum mil trezentos e vinte reais e cinqüenta e sete centavos);

IX – 10 (Dez) cargos de Nutricionista, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 2.298,83 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos);

X – 12 (Doze) cargos de Professor de Dança, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.811,88 (Hum mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

XI – 04 (Quatro) cargos de Professor de Musicalização – Canto Coral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.811,88 (Hum mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

XII – 08 (Oito) cargos de Professor de Violão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.811,88 (Hum mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

XIII – 01 (Hum) cargo de Telefonista, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.253,50 (Hum mil duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

Artigo 3º - Ficam criadas e inseridas no Anexo " AF" da Lei Complementar nº 649 de 17 de junho de 2013, 07 (sete) funções Gratificadas de Secretária de Unidade Escolar, com o valor de R$ 569,77 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos ___ de ___ de ____, ano quadragésimo oitavo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos __ de __ de __.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Proc. nº 27352/2013

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 198/14

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls., referentes a(o) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 09 de dezembro de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 09 de dezembro de 2014.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À DIRETORIA JURÍDICA
SENHOR DIRETOR:

O Chefe do Executivo apresenta projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar n.º 649, de 17 de junho de 2013, e dá outras providências.

A legislação ora proposta insere-se na competência do Executivo Municipal, por tratar de matéria relacionada à estrutura e funcionamento de órgãos da administração direta municipal.

Também cuida o projeto de crias cargos vinculados à Secretaria de Educação, em razão da demanda causada pelo início de atividades das novas unidades educacionais deste Município.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 11 de DEZEMBRO de 2014.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

DOUTAS COMISSÕES: Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 11 de DEZEMBRO de 2014.

JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 198/14
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/14
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA
PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas do dia quinze de dezembro de dois mil e catorze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se em conjunto os componentes das doutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

O Chefe do Executivo apresenta projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar n.º 649, de 17 de junho de 2013, e dá outras providências.

A legislação ora proposta insere-se na competência do Executivo Municipal, por tratar de matéria relacionada à estrutura e funcionamento de órgãos da administração direta municipal.

Também cuida o projeto de crias cargos vinculados à Secretaria de Educação, em razão da demanda causada pelo início de atividades das novas unidades educacionais deste Município.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer destas Comissões analisantes é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário, a quem caberá discutir o mérito.

QUORUM: MAIORIA ABSOLUTA

JANAINA BALLARIS — **EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**

ANTONIO EDUARDO SERRANO — **CARLOS EDUARDO BARBOSA**

MARCO ANTONIO DE SOUSA — **ANTONIO CARLOS REZENDE**

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2014

"Altera a Lei Complementar nº 649 de 17 de junho de 2013, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Artigo 1º - Ficam criados e incorporados ao Anexo "A" da Lei Complementar nº 649, de 17 de junho de 2013, os seguintes cargos:

I - 50 (cinquenta) cargos de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.206,62 (Hum mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

II – 05 (cinco) cargos de Programador de Computador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 2.304,54 (Dois mil, trezentos e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Ficam criados e incorporados no Anexo "E", da lei Complementar nº 649 de 17 de junho de 2013, os seguintes cargos:

I – 50 (cinqüenta) cargos de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.206,62 (Hum mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos);

II – 420 (Quatrocentos e vinte cargos de Atendente de Educação I, com carga horária de 30 horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 762,46 (Setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavo);

III – 15 (Quinze) cargos de Inspetor de Alunos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.111,05 (Hum mil cento e onze reais e cinco centavos);

IV – 105 (Cento e cinco) cargos de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.033,97 (Hum mil e trinta e três reais e noventa e sete centavos);

V – 35 (trinta e cinco) cargos de Servente I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.059,82 (Hum mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

VI – 30 (Trinta) cargos de Servente II,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.085,68 (Hum mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

VII – 30 (Trinta) cargos de Trabalhador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.033,97 (Hum mil e trinta e três reais e noventa e sete centavos);

VIII – 02 (Dois) cargos de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.320,57 (Hum mil trezentos e vinte reais e cinqüenta e sete centavos);

IX – 10 (Dez) cargos de Nutricionista, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 2.298,83 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos);

X – 12 (Doze) cargos de Professor de Dança, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.811,88 (Hum mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

XI – 04 (Quatro) cargos de Professor de Musicalização – Canto Coral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.811,88 (Hum mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

XII – 08 (Oito) cargos de Professor de Violão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.811,88 (Hum mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

XIII – 01 (Hum) cargo de Telefonista, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Remuneração Mínima de R$ 1.253,50 (Hum mil duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

Artigo 3º - Ficam criadas e inseridas no Anexo " AF" da Lei Complementar nº 649 de 17 de junho de 2013, 07 (sete) funções Gratificadas de Secretária de Unidade Escolar, com o valor de R$ 569,77 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 15 de Dezembro de 2.014

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 15 de Dezembro de 2.014

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 16 de Dezembro de 2.014.

OFÍCIO GPC-L Nº 305/14

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo Lei Complementar nº 17/14, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 21/14, de autoria desse Executivo Municipal o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 61/2014 e que **"altera a Lei Complementar nº 649, de 17 de junho de 2013 e dá outras providências"**, aprovado em Segunda Discussão, por ocasião da Décima Sétima Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 15 do mês em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

RECEBIDO
18 / 12 / 2014
Eliane Caroline Lima Sousa
RF 33927
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/14
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Altera a Lei Complementar nº 649, de 17 de junho de 2013 e dá outras providências.

Reunião : **42º Sessão Ordinária**
Data : **15/12/2014 - 23:49:34 às 23:49:56**
Tipo : **Nominal**
Turno : **1ª Votação**
Quorum : **Maioria Absoluta**
Condição : **9 votos Sim**
Total de Presentes :**17 Parlamentares**

N.Ordem	*Nome do Parlamentar*	*Partido*	*Voto*	*Horário*
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	23:49:41
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	23:49:39
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	23:49:49
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	23:49:40
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	23:49:41
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	23:49:47
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	23:49:47
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Não Votou	
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	23:49:45
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	23:49:50
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	23:49:40
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	23:49:41
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	23:49:38
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	23:49:39
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	23:49:39
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Não Votou	
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	23:49:44

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	15	**0**	**15**
	100,00%	**0,00%**	

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/14
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Altera a Lei Complementar nº 649, de 17 de junho de 2013 e dá outras providências.

Reunião : **17º Reunião Extraordinária**
Data : **16/12/2014 - 00:10:01 às 00:10:24**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Absoluta**
Condição : **9 votos Sim**
Total de Presentes : **15 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	00:10:05
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	00:10:07
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	00:10:09
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	00:10:10
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	00:10:06
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	00:10:11
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	00:10:12
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	00:10:06
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	00:10:10
10	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	00:10:07
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	00:10:06
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	00:10:08
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Não Votou	
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Não Votou	
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	12	**0**	**12**
	100,00%	**0,00%**	

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1° SECRETÁRIO